

PROGRAMA ERASMUS+
ACORDO ENTRE A UFRGS E A ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'ARCHITECTURE DE PARIS LA VILLETTE
EDITAL GRADUAÇÃO (MOBILIDADE)

1. Apresentação

Este edital regulamenta a seleção de alunos de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para participação no Projeto Erasmus+ International Credit Mobility, a ser realizado entre a École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette (ENSAPLV), França, e a UFRGS.

Informações mais gerais sobre o programa Erasmus+ estão disponíveis no site: https://eacea.ec.europa.eu/homepage_fr

2. Modalidade de benefícios

Nível	Duração	Benefícios	Vagas
Graduação Geral	12 meses (02 semestres: Fevereiro 2019 a Janeiro 2020)	Auxílio de € 1.500,00 para aquisição de passagens aéreas de ida e volta Auxílio mensal de € 850,00 Isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino	2
Graduação Beneficiário PRAE*	12 meses (02 semestres: Fevereiro 2019 a Janeiro 2020)	Auxílio de € 1.500,00 para aquisição de passagens aéreas de ida e volta Auxílio mensal de € 850,00 Isenção de taxas acadêmicas na universidade de destino	1

* Caso não haja inscrição homologada para a vaga de Graduação - Beneficiário PRAE, a vaga reservada será considerada como vaga de inscrição geral.

Informações detalhadas sobre os auxílios e despesas para implementação da mobilidade:

1. Auxílio para aquisição de passagens aéreas de ida e volta no valor de € 1.500,00:
 - a. É responsabilidade de o aluno adquirir suas passagens aéreas de ida e volta para Paris.
 - b. O pagamento do auxílio para aquisição das passagens aéreas está condicionado ao envio de uma cópia do e-ticket adquirido pelo aluno selecionado para a ENSAPLV.
 - c. O valor do auxílio para compra de passagens aéreas é fixo, não sendo alterado em virtude do valor das passagens adquiridas pelo estudante.
 - d. Uma parcela de € 750,00, referente à passagem de ida, será depositada na conta do estudante após a sua chegada à ENSAPLV, conforme itens 2d e 2f, abaixo.
 - e. A outra parcela de € 750,00 será depositada na conta do aluno assim que o aluno apresentar cópia do e-ticket da passagem de volta para o Brasil.
 - f. Caso o aluno adquira passagens de ida e volta e apresente a comprovação assim que chegar a Paris, será depositada em sua conta uma parcela única de € 1.500,00.

2. Pagamento do auxílio mensal:
 - a. O auxílio mensal será pago após a chegada do estudante na ENSAPLV.
 - b. O estudante deverá abrir conta em um banco na França a fim de receber o auxílio.
 - c. O estudante deverá assinar o contrato de mobilidade, no qual estarão descritos os valores de auxílio a receber durante o período de mobilidade.
 - d. Após a abertura da conta, serão depositados € 750,00 referentes à primeira parcela do auxílio para aquisição das passagens aéreas e 50% do valor total do auxílio de estadia em Paris. No sexto mês de estadia serão pagos 30% do valor total do auxílio e os restantes 20% no final da estadia.
 - e. O pagamento da última parcela do auxílio é condicionado à apresentação de um relatório online do Programa Erasmus +.
 - f. O pagamento do auxílio para aquisição das passagens aéreas está condicionado ao envio de uma cópia do e-ticket adquirido pelo aluno selecionado para a ENSAPLV (conforme item 1).

3. Seguros obrigatórios:
 - a. O aluno da UFRGS selecionado deve adquirir o Seguro de Responsabilidade Civil, a um custo de **€ 15,00 por ano letivo**.
 - b. O aluno da UFRGS selecionado para permanência de 12 meses ficará em Paris de Fevereiro de 2019 a Janeiro de 2020, correspondendo ao interstício de 2 anos letivos europeus. Portanto, deverá adquirir o seguro duas vezes: em Fevereiro de 2019 e em Setembro de 2019.
 - c. Caso o estudante selecionado opte pela moradia oferecida pela ENSAPLV, deverá adquirir o seguro residencial antes da chegada à residência estudantil. O seguro residencial pode ser adquirido on-line por aproximadamente **€ 30,00** e, nesse caso, inclui o Seguro de Responsabilidade Civil, que é obrigatório (conforme item 4c).

4. Moradia:

- a. A ENSAPLV oferece uma opção de moradia, na Residência Estudantil CROUS - Argonne, localizada na Rua de l'Argonne, 25, 25a e 27. São oferecidos estúdios de 20 m², mobiliados, incluindo cozinha e banheiro. A residência estudantil CROUS não oferece roupa de cama e louça de cozinha. O custo do aluguel é de **€ 406,00 por mês**. No primeiro mês, além do aluguel, o aluno deve fazer um depósito de **€ 300,00**, que serão devolvidos no final da estadia, caso o apartamento esteja em bom estado. A taxa de reserva de quarto nessa moradia custa € 800,00 por quarto, por ano. A ENSAPLV faz o pagamento de € 350 para cobrir parcialmente a taxa de reserva e o estudante deve pagar os **€ 450,00** restantes.
- b. O estudante selecionado que optar pela moradia oferecida pela ENSAPLV deverá entregar o formulário de aceite em ocupar quarto na Residência de l'Argonne preenchido e assinado, assim que o resultado for divulgado.
- c. A ENSAPLV atenderá os pedidos de reserva na Residência de l'Argonne de acordo com a disponibilidade de vagas.
- d. O estudante selecionado que optar pela moradia oferecida pela ENSAPLV deverá adquirir o seguro residencial antes da chegada à residência estudantil. O seguro residencial pode ser adquirido on-line por aproximadamente **€ 30,00** e, nesse caso, inclui o Seguro de Responsabilidade Civil, que é obrigatório (ver item 3).
- e. Caso o estudante opte por outra moradia, deverá responsabilizar-se pela reserva e pagamento, sem qualquer acompanhamento da ENSAPLV.

5. As despesas para a obtenção de visto de estudante serão de responsabilidade dos alunos selecionados.
6. É vedada a realização de estágio ou qualquer tipo de trabalho remunerado enquanto o estudante estiver recebendo o auxílio.

3. Áreas elegíveis

As áreas elegíveis são:

- Arquitetura e Urbanismo

4. Instituição de destino

O presente edital é uma parceria entre a UFRGS e a École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette (ENSAPLV), na França. Informações sobre a universidade em: <http://www.paris-lavillette.archi.fr/>

5. Pré-requisitos linguísticos

O candidato deve apresentar o nível de proficiência A2 em Francês, de acordo com a *Common European Framework of Reference for Languages*. A certificação do nível da proficiência deve ter sido emitida por centro aplicador habilitado.

Também serão válidas para a inscrição declarações de proficiência emitidas pela UFRGS ou por escolas habilitadas no ensino de língua francesa.

A universidade de destino oferece curso intensivo de Francês de 30 horas antes do início das aulas (Fevereiro e Setembro). O curso é gratuito para alunos selecionados através de edital Erasmus + e a ENSAPLV incentiva o aluno a participar, com o objetivo de ambientação na cultura francesa e adaptação a sua estada em Paris.

6. Pré-requisitos mínimos

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRGS.
- Ter nacionalidade brasileira.
- Não ter residido por mais de 12 meses nos últimos 5 anos em nenhum país europeu.
- Ter domínio do idioma de ensino recomendado pela ENSAPLV (item 5).
- Ter Índice de ordenamento I1 \geq 5 no semestre prévio à viagem, ou seja, 2018/2.
- Ter integralizado no máximo 90% do currículo previsto para seu curso no final do semestre prévio à viagem, ou seja, final de 2018/2.
- Apresentar Taxa de Integralização Média (TIM) igual ou superior a 70% da TIM do curso. A TIM avaliada é a apresentada pelo aluno **no momento da candidatura**, isto é, referente ao semestre 2018/1.
- Apresentar Índice 3 (I3) do ordenamento de matrícula na UFRGS igual ou superior a 7 (sete).
- Não ter tido reprovações nos dois últimos semestres letivos.
- Não ter recebido bolsa ou auxílio anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus ou outras bolsas ou auxílios sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- Não estar participando concomitantemente de processos seletivos de editais abertos sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- Para concorrer à vaga destinada a beneficiário PRAE, o estudante deve ser usuário do Programa de Benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFRGS.

7. Documentação necessária e processo de inscrição

7.1. Documentação necessária

A documentação abaixo listada deve ser enviada à RELINTER, por via eletrônica, para sua candidatura. Documentação incompleta acarretará o indeferimento da candidatura.

1. Formulário de Inscrição (disponível no *site* da RELINTER e no Moodle colaboração, junto ao edital).
2. Cópia da carteira de identidade ou do passaporte.
3. Cópia de um comprovante de residência.
4. Comprovante de matrícula no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFRGS.
5. Histórico do Curso (disponível no Portal do Aluno).
6. Página do ordenamento (páginas exibindo os índices e o ordenamento da turma — deve ser impresso a partir do Portal do Aluno).
7. Avaliação de desempenho (disponível no Portal do Aluno).

8. Cópia do certificado de proficiência (conforme item 5).
9. Plano de estudos a ser desenvolvido na ENSAPLV, assinado pelo aluno **e pelo coordenador da Comgrad Arquitetura e Urbanismo da UFRGS** (disponível no *site* da Relinter, junto ao edital). A ENSAPLV exige que o aluno curse, no mínimo, 20 ECTS por semestre. O Plano de Estudos deve apresentar as disciplinas a serem cursadas na ENSAPLV, bem como as disciplinas da UFRGS que serão validadas em função daquelas cursadas com aproveitamento na ENSAPLV. O Plano de Estudos também deverá apresentar a correspondência entre ECTS e os créditos da UFRGS.
10. Curriculum Vitae (máx. 2 páginas) incluindo atividades extracurriculares (cursos, seminários, conferências, artigos publicados) e experiência profissional, relacionados à área de conhecimento do seu curso de graduação na UFRGS.
11. Carta de motivação (máx. 2 páginas) explicando a experiência do candidato e suas motivações acadêmicas para concorrer ao programa.
12. Termo de Compromisso (disponível no *site* da RELINTER e no Moodle colaboração, junto ao Edital)
13. Extrato de Solicitação de Benefícios de Assistência Estudantil, **comprovando que o candidato é beneficiário** (disponível em: Portal do Aluno > Informações do Aluno > Bolsas e Estágios > Benefícios, ou na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis). **A apresentação deste documento é opcional para concorrer às vagas para graduação geral, mas é obrigatória caso o estudante opte por concorrer à vaga destinada a beneficiário PRAE.**

Todos os documentos podem ser enviados em português para o processo de seleção a ser realizado na UFRGS. No caso de aprovação pela ENSAPLV, deve ser providenciada tradução para o francês de toda a documentação acima listada.

7.2. Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço: <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>.

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle colaboração” e realiza o login com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o login, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “Erasmus Plus”.
- Clicar na opção “Erasmus Plus” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “Inscreva-me”.
- Ao ingressar no ambiente, localizar a École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette 2019 no tópico “Envio de documentos”.
- Ao clicar sobre o nome da Universidade, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura.
- O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: erasmusplus@relinter.ufrgs.br, informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB.

8. Calendário

Etapa	Data
Publicação do edital	23/07/2018
Prazo limite para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	21/10/2018
Confirmação de homologação das inscrições por e-mail	22/10/2018 a 23/10/2018
Contato com candidatos pré-selecionados informando data e horário da entrevista (por e-mail)	23/10/2018 a 24/10/2018
Entrevistas presencial com os candidatos pré-selecionados	25/10/2018 a 29/10/2018
Divulgação dos resultados da seleção pela RELINTER	01/11/2018
Envio da lista de alunos selecionados à École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette, com a documentação em português e traduzida para o francês	09/11/2018
Divulgação dos resultados da seleção pela École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette	Dezembro de 2018
Início das atividades na École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette	Fevereiro de 2019
Final das atividades na École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette	Janeiro de 2020

9. Processo seletivo

O processo de seleção inclui: a) verificação da elegibilidade do candidato (Comissão da UFRGS); b) seleção (Comissão da UFRGS); c) avaliação final (Comitê de Seleção da École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris La Villette); d) confirmação de recebimento de auxílio financeiro.

A seleção terá por base: Mérito Acadêmico (40%), Plano de Estudos (15%), Motivação (15%), Competências linguísticas (15%), Entrevista (15%).

Os alunos selecionados para mobilidade na ENSAPLV e a confirmação de recebimento de auxílio serão comunicados via e-mail.

10. Obrigações dos selecionados

Obrigações comuns a todos os selecionados:

- Encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto adequado às atividades que desenvolverá no exterior no consulado do país de destino.
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo.
- Abrir conta em banco indicado para o depósito do auxílio.

- Concordar em permanecer durante o período de vigência do contrato de estudos com dedicação integral na universidade de destino, seguindo o plano de estudos/atividades aprovado pela autoridade competente na UFRGS.

11. Disposições gerais

- Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém do estipulado.**
- O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no período previsto para a mobilidade.
- Em caso de desistência, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa.
- Caso seja selecionado e tenha a confirmação do auxílio para mobilidade pela ENSAPLV, o aluno deverá solicitar **afastamento para realização de estudos** na UFRGS antes da viagem. A análise do pedido de afastamento será feita pela COMGRAD e a sua concessão levará em conta o desempenho acadêmico do estudante no período entre o momento da candidatura na UFRGS e o último semestre concluído antes da viagem. Aqueles que não tiverem seu afastamento aprovado não poderão viajar, uma vez que ao viajar sem afastamento poderão perder o vínculo regular com a UFRGS assim como o recebimento de auxílio é condicionado ao aproveitamento dos créditos cursados no exterior, e os créditos só podem ser aproveitados se o aluno estiver na situação acadêmica "afastamento para realização de estudos".
- É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de seu processo de afastamento até que o registro seja efetivado em seu Portal do Aluno.

14. Contato

Dúvidas sobre questões não contempladas no edital deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço: erasmusplus@relinter.ufrgs.br